



Câmara Municipal de Volta Redonda

CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.961	09	A

LEI MUNICIPAL Nº 4.961

EMENTA: DENOMINA DE CRECHE MUNICIPAL GERALDA PEREIRA LOPES, A CRECHE SITUADA NA RUA HERMES DA FONSECA, ESQUINA COM A RUA DEODORO DA FONSECA, BAIRRO DOM BOSCO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Creche Municipal Geralda Pereira Lopes, a creche situada na Rua Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Deodoro da Fonseca, Bairro Dom Bosco.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2013.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 057/13

Autor: Vereador Jari Simão de Oliveira Junior

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1134
DE 12 / 09 / 2013



LEI MUNICIPAL Nº 4.961

EMENTA: DENOMINA DE CRECHE MUNICIPAL GERALDA PEREIRA LOPES, A CRECHE SITUADA NA RUA HERMES DA FONSECA, ESQUINA COM A RUA DEODORO DA FONSECA, BAIRRO DOM BOSCO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal Geralda Pereira Lopes, a creche situada na Rua Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Deodoro da Fonseca, Bairro Dom Bosco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE